

DECRETO Nº 3810 DE 31 DE MAIO DE 2010

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ITEM III DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.730 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a atual política do Governo Federal no tocante a criação de Programas Habitacionais que visam facilitar a construção de moradias no País, especialmente aquele relacionado com o Minha Casa, Minha Vida,

Considerando que o Município de São Sebastião do Paraíso, aderiu ao cito programa no ano de 2009,

Considerando que cabe aos municípios possibilitar a instalação de novos loteamentos nos moldes deste programa e oferecerem benefícios que viabilizem a sua implementação,

DECRETA:

Art. 1.º – Fica alterada a redação do **item III- alínea B**, da tabela de Preços e Tarifas que é parte integrante do Decreto Municipal nº **3.730 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.009**“ que **DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010**”, passando a vigorar com a seguinte redação.

TABELA DE PREÇOS E TARIFAS 2010

III - LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

B) LOTEAMENTOS:

Loteamentos até 10.000m² (excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as doadas ao município) por m²..... 0,19
Loteamentos com área superior a 10.000 m² (excluídas as destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao município) por m² 0,27

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de maio de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal